



ESTADO DE ALAGOAS  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO Nº 017 de 20 de julho de 2015.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2015, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

**CONSIDERANDO:**

• A Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22/05/2006, que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI) seja um processo instituído no âmbito do SUS onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para a população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde, alterada em seu artigo 9º pela PT GM/MS Nº 1.600, de 27/07/2011;

• A Portaria SAS/MS Nº 442, de 13/09/2010, que remaneja o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual e dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado em seus anexos II e III;

• A Resolução CIB/AL Nº 088, de 11/11/2013, que aprovou a redefinição do Fluxo de Remanejamento de Recursos Financeiros da Programação Pactuada e Integrada – PPI, estabelecendo que as pactuações se darão no âmbito das Comissões Intergestores Regionais correspondentes, cujas deliberações serão transformadas em Resolução e encaminhadas à Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AL, com vistas à homologação;


• As discussões e deliberações dos gestores, presentes na reunião Macrorregional das Comissões Intergestores Regionais, realizada em 09/03/2015;

• As deliberações da 3ª Reunião Ordinária da CIB/AL, realizada em 20/07/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 001, de 09/03/2015, da 9ª Comissão Intergestores Regional – 9ª CIR, que aprovou o Remanejamento de Recursos Financeiros da Programação Pactuada e Integrada – PPI, do município de Olho D'Água das Flores, retirando recursos do município de Arapiraca e alocando no município de Maceió.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**Ubiratan Pedrosa Moreira**  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

  
**Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska**  
Secretária de Estado da Saúde  
Coordenadora da CIB/AL